

REGULAMENTO DA CAMPANHA “QUEM INDICA AMIGO É” UNIBAGOZZI

O presente regulamento trata das condições gerais da campanha “**QUEM INDICA AMIGO É**” e dos benefícios dela decorrentes.

O UniBagozzi - Centro Universitário Padre João Bagozzi, por meio de sua mantenedora Gran Centro Universitário Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Luiz Parigot de Souza, 961, bairro Portão, CEP 81.070-050, Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 32.163.997/0001-97 compromete-se a conceder descontos nas mensalidades dos alunos que participarem da campanha “**QUEM INDICA AMIGO É**”.

1. CAMPANHA

1.1. A presente campanha “**QUEM INDICA AMIGO É**” consiste em uma iniciativa voltada a conceder descontos nas mensalidades dos alunos UniBagozzi que realizarem a indicação de novos alunos para quaisquer dos cursos de graduação presenciais ofertados em 2023 pelo UniBagozzi.

1.2 Para fins deste regulamento, os alunos UniBagozzi serão denominados “**AMIGO INDICADOR**”, e os novos alunos serão denominados “**AMIGO INDICADO**”.

1.3 Os descontos e prêmios especiais serão concedidos se a identificação do **AMIGO INDICADOR** for realizada pelo **AMIGO INDICADO** durante o preenchimento do formulário de inscrição no site <https://unibagozzi.edu.br/inscricao/vestibular/>.

2. PARTICIPANTES

2.1 Denomina-se **AMIGO INDICADOR** o aluno UniBagozzi regularmente matriculado e em dia com suas mensalidades que realiza a indicação de novos alunos para cursarem quaisquer dos cursos de graduação presenciais do UniBagozzi em 2023.

2.2 Denomina-se **AMIGO INDICADO** o candidato que, tendo recebido uma indicação válida, torna-se aluno UniBagozzi concretizando o processo formal de matrícula e pagando a primeira mensalidade relativa a um curso de graduação presencial ofertado em 2023.

2.3 Todos os alunos de cursos de graduação e de pós-graduação do UniBagozzi, regularmente matriculados e em dia com suas mensalidades, podem participar como **AMIGO INDICADOR**.

3. DESCONTOS E PRÊMIOS ESPECIAIS

3.1 Como incentivo, o **AMIGO INDICADOR** terá direito a um desconto de R\$ 100,00 (cem reais) em uma mensalidade a cada novo **AMIGO INDICADO**;

a) O direito ao desconto na mensalidade será devido ao **AMIGO INDICADOR** após a concretização da matrícula pelo **AMIGO INDICADO**, conforme a programação abaixo:

| Mês da matrícula | Mês do direito ao desconto na mensalidade |
|-------------------------|--|
| Janeiro | Março |
| Fevereiro | Abril |
| Março | Maio |

b) Como o desconto é cumulativo, quanto mais indicações realizar maior será o desconto no valor da mensalidade do **AMIGO INDICADOR**.

c) Caso o montante de desconto obtido seja superior ao valor da mensalidade, o saldo excedente será aplicado no mês seguinte.

d) Os alunos oriundos de processo seletivo Quero Bolsa poderão participar desta campanha apenas na condição de **AMIGO INDICADOR**.

e) Os alunos bolsistas integrais do PROUNI não poderão participar desta campanha na condição de **AMIGO INDICADO**.

f) Os alunos bolsistas parciais do PROUNI poderão participar desta campanha na condição de **AMIGO INDICADOR**.

g) Os descontos a que se refere o presente regulamento serão cumulativos com outros já concedidos pelo UniBagozzi.

3.2 Para recepcionar o **AMIGO INDICADO** será oferecido um **PRESENTE ESPECIAL DE BOAS-VINDAS** na forma de um desconto único de 10% (dez por cento) sobre o valor da segunda parcela da mensalidade devida no primeiro semestre de 2023.

3.3 O UniBagozzi poderá conceder uma premiação extra ao **AMIGO INDICADOR** que trazer o maior número de novos alunos durante a campanha "**QUEM INDICA AMIGO É**".

- A premiação extra prevista para o **AMIGO INDICADOR** que trazer o maior número de novos alunos como **AMIGO INDICADO** será uma Alexa Smart Speaker Echo Dot, 4ª geração (hardware).
- Para concorrer a esta premiação extra, o **AMIGO INDICADOR** deverá indicar, no mínimo, 3 (três) novos alunos na condição de **AMIGO INDICADO**.
- Em caso de empate no número de indicações, o desempate será definido (1) pela data da primeira matrícula do **AMIGO INDICADO**; (2) pela data da segunda matrícula do **AMIGO INDICADO**; (3) sorteio.
- Para os fins desta premiação extra, o prêmio indicado na alínea "a" acima será habilitado se, ao término da campanha, o total de novos alunos matriculados na condição de **AMIGO INDICADO** for igual ou superior a 20 (vinte).
- Em caso de o total de novos matriculados na condição de **AMIGO INDICADO** for inferior a 20 (vinte) a premiação extra não será habilitada, sem qualquer prejuízo em relação aos demais descontos e presentes especiais previstos nos artigos 3.1 e 3.2 do presente regulamento.

4. DURAÇÃO DA CAMPANHA

4.1. A campanha “**QUEM INDICA AMIGO É**” terá validade durante o período compreendido entre o dia 10/01/2023 e o dia 24/03/2023, até às 23h59.

5. FUNCIONAMENTO

5.1. O **AMIGO INDICADOR** estará habilitado a obter os descontos em sua mensalidade se observar as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação do UniBagozzi;
- b) Estar em dia com suas mensalidades;
- c) Realizar indicações de novos alunos para quaisquer dos cursos de graduação presenciais ofertados pelo UniBagozzi em 2023;
- d) Orientar o **AMIGO INDICADO** que os descontos e prêmios somente serão habilitados se houver a indicação do número de CPF ou RA do **AMIGO INDICADOR** durante o preenchimento do formulário de inscrição no site <https://unibagozzi.edu.br/inscricao/vestibular/>;
- e) A matrícula do **AMIGO INDICADO** se concretiza somente com o pagamento do boleto da primeira mensalidade.

5.2. O **AMIGO INDICADO** estará habilitado a obter o **PRESENTE ESPECIAL DE BOAS-VINDAS** se observar as seguintes condições:

- a) Realizar o preenchimento completo e correto dos dados solicitados no formulário de inscrição disponível no site <https://unibagozzi.edu.br/inscricao/vestibular/>.
- b) Concretizar a matrícula em um dos cursos de graduação presencial do UniBagozzi;
- c) A matrícula é considerada concretizada após o pagamento da primeira parcela da mensalidade pelo **AMIGO INDICADO**;
- d) A indicação será considerada válida para o **PRESENTE ESPECIAL DE BOAS-VINDAS** se o **AMIGO INDICADO** fornecer, durante o preenchimento do formulário de inscrição no site <https://unibagozzi.edu.br/inscricao/vestibular/>, o número do (CPF ou RA) que identifique o **AMIGO INDICADOR**.

5.3. Considerando as condições mencionadas no artigo 5.2, caso o **AMIGO INDICADO** não informe o número do CPF ou RA do **AMIGO INDICADOR** durante o preenchimento do formulário de inscrição, o desconto e o prêmio especial previstos neste regulamento não serão concedidos.

- a) Não serão consideradas válidas a manifestação de indicações de novos alunos se realizadas por e-mail, telefone ou de modo presencial no campus.
- b) Não serão considerados como **AMIGO INDICADO**, nos termos deste regulamento, os alunos em situação de reabertura de matrícula, transferência interna de curso, novos alunos já indicados e novos alunos já matriculados anteriormente à Campanha “**QUEM INDICA AMIGO É**”.
- c) Em caso de o **AMIGO INDICADO** receber dois ou mais convites, ele deverá optar sobre qual **AMIGO INDICADOR** indicar durante o preenchimento do formulário de inscrição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os descontos e presentes especiais previstos nesta campanha são de natureza pessoal e intransferível, e serão concedidos exclusivamente na forma de descontos nas parcelas de mensalidades, não podendo ser trocados por dinheiro ou ainda como crédito para qualquer outra finalidade junto ao UniBagozzi.

6.2 Os alunos participantes perderão o direito aos descontos e presentes especiais previstos na presente campanha se (1) não cumprirem as regras da campanha previstas neste regulamento; (2) se utilizarem documentos ou informações incorretas ou inexatas; (3) se adotarem quaisquer práticas consideradas ilícitas para acessar os benefícios previstos na campanha **“QUEM INDICA AMIGO É”**.

6.3 Ao participar da campanha **“QUEM INDICA AMIGO É”**, o aluno se compromete a ceder, sem ônus ao UniBagozzi, e pelo prazo de 5 anos, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, sendo que estas poderão ser utilizadas pelo UniBagozzi em veiculações na mídia online ou em peças publicitárias, independente da forma da veiculação e do meio.

6.4 Os casos omissos e eventuais situações não previstas no presente regulamento serão resolvidos pela Direção Geral do UniBagozzi que, pautando-se pela legislação em vigor aplicável, baseará seus encaminhamentos e decisões com transparência e bom senso, não cabendo qualquer tipo de contestação ou recurso fora dos limites administrativos do UniBagozzi.

6.5 A juízo do UniBagozzi e diante de circunstâncias de força maior, esta campanha poderá ser, sem aviso prévio, atualizada, modificada, suspensa ou encerrada antecipadamente.

6.6. Em caso de o UniBagozzi decidir pelo encerramento antecipado da presente campanha, fica garantido que (1) haverá comunicação institucional explicativa pelos canais de mídia online e pelo ambiente virtual do aluno; (2) os benefícios gerados aos alunos participantes até a data do encerramento serão concedidos normalmente.

6.7 Para dirimir questões oriundas de regulamento, elege-se o foro central da comarca de Curitiba – PR.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.